

ANEXO II

ACRÉCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
30000 Ministério da Justiça	35.000	0	35.000
TOTAL	35.000	0	35.000

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

ANEXO III

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
52000 Ministério da Defesa	20.000	15.000	35.000
TOTAL	20.000	15.000	35.000

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV

ACRÉCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
30000 Ministério da Justiça	35.000	0	35.000
TOTAL	35.000	0	35.000

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria MP nº 211, de 28 de abril de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007 bem como os elementos que integram o Processo nº 05047.000046/2002-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito ao Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, do imóvel urbano constituído por terreno com área de 493,00m² e acessórios com área de 183,00m², situado Rua na Dona Luiza, nº 710, esquina com Rui Barbosa, Centro, naquele Município, com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 43.273, Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Patos de Minas/MG.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art.1º destina-se ao funcionamento do Posto de Saúde Municipal "Dr. Eufrásio Rodrigues".

Art. 3º A presente cessão terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data de assinatura do contrato de cessão, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 35 do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, aprovado pela Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005, por competência que foi delegada na forma do disposto no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 437, de 28 de novembro de 2008, da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e com os elementos que integram o Processo nº 04977.012274/2009-10, resolve:

Art. 1º Aceitar a Doação, com encargo, que fez o Município de Bauru à União, com base na Lei Municipal nº 4.149, de 31 de outubro de 1996, de um imóvel urbano, sem benfeitorias, situado na

Avenida Moussa Nakl Tobias, 0-0, parte da Área Verde 17, Parque Residencial do Castelo, Bauru, SP, com as características e confrontações constantes do Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, sob Matrícula nº 62.817, no Livro nº 02, folha 01.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção das Varas da Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANGELINA DE ALMEIDA PINHO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 16 de novembro de 2010

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica Nº.191/2010 DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro sindical ao Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Santa Rosa - SINTRALOG- RS, nº. 46218.011947/2009-48, CNPJ 10.189.928/0001-10 para representar a categoria Econômica das empresas de transportes de cargas ou bens e logística, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Horizontina, Santa Rosa, Santo Cristo, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi - RS. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir os municípios de Horizontina, Santa Rosa, Santo Cristo, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi - RS, da representação do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado do Rio Grande do Sul, Carta Sindical de número L028 P069 A1959, CNPJ de número 92.964.451/0001-67, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Em 17 de novembro de 2010

Suspensão de Registro.

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA SRT/MTE nº. 286/2010/AIJ/SRT/MTE, resolve suspender o registro sindical de in-

teresse do Sindicato dos Moto-Boys, Motoqueiros, Motoqueiros Vendedores e Pré-Vendedores, Motoqueiros Cobradores, Mensageiros, Mecânicos e Vendedores Específicos na Área Motociclista do Estado do Ceará, nº. 46205.010461/2009-31, CNPJ nº. 10.941.591/0001-55, tão somente em relação aos profissionais "vendedores e pré-vendedores motoqueiros", "cobradores motoqueiros" e "vendedores específicos da área motociclista"; em cumprimento à decisão judicial proferida pelo d. juízo da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, nos autos do Mandado de Segurança nº. 0001418-63.2010.5.10.0019.

Suspensão de Registro.

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA SRT/MTE nº 281/2010/AIJ/SRT/MTE, resolve suspender o registro sindical de interesse do Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de São Vicente - SP, processo administrativo nº. 46000.011341/2006-13, CNPJ: 08.255.565/0001-21, em razão da decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 01152200748102000.

Retificação por Decisão Judicial.

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA SRT/MTE nº 278/2010/AIJ/SRT/MTE, resolve RETIFICAR o Despacho de Concessão do Registro Sindical nº. 46000.015375/00-30, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 14 de agosto de 2001, Seção I, Página 28, nº. 155-E, para restabelecer a representação da entidade, conforme foi pedido inicialmente, passando a denominar-se Sindicato dos Empregados de Farmácias e Distribuidores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Norte - SINDFAR, representante da categoria profissional dos empregados de farmácias, drogarias e distribuidores de produtos farmacêuticos, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Rio Grande do Norte; em cumprimento à decisão judicial proferida pelo D. juízo da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF nos autos do processo nº. 0001313-83.2010.5.10.0020.

MARCELO PANELLA

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 12 de novembro de 2010

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração faz público que em reunião de 10 de Novembro de 2010, o Conselho Nacional de Imigração deferiu os seguintes pedidos de concessão de vistos temporários, permanente e permanência definitiva.



Visto Temporário - RN 27, DE 25/11/1998:
 Processo: 46000016982201032 Prazo: 1 ANOS Passaporte: 13744442 Estrangeiro: JOSE GUILLERMO BRAVO Passaporte: 4929922 Estrangeiro: JULIO JORGE VINALES Passaporte: 16861285N Estrangeira: LYDA ALEJANDRO ELENA YANZON Passaporte: 31856841N Estrangeira: BARBARA MELISA ROSSI Passaporte: 30329661N Estrangeira: ROMINA BERTAINA CAPOVILLA Passaporte: 17202188N Estrangeiro: ANIBAL ALEJANDRO FERNANDEZ Passaporte: 30961289N Estrangeira: NOELIA GIUNTOLE Passaporte: 26194228N Estrangeira: IVANA ZULEMA GONZALEZ Passaporte: 29257845N Estrangeiro: MARIO MANUEL MORENO Passaporte: 29290352N Estrangeira: LAURA ANDREA PEREZ Passaporte: 29856513N Estrangeiro: MARCOS RETAMOZO Passaporte: 29555263 Estrangeiro: MATIAS MIGUEL ROSSI Passaporte: 22088101 Estrangeiro: JORGE ENZO GLANC Passaporte: 92448331N Estrangeira: NANCY DOLORES BERNAL BASTIDAS DE VINALES Passaporte: 26449940N Estrangeira: VANESA ROSALIA ROSSI Passaporte: 10470932N Estrangeiro: MIGUEL ANGEL ROSSI Passaporte: 10495661N Estrangeiro: RICARDO RUBEN MASSONE Passaporte: 14599622N Estrangeiro: CARLOS FRANCISCO PINO Passaporte: 707106449 Estrangeira: PAULA IRIS HOWES Passaporte: 107287289 Estrangeira: PHILIPPA JUDYAN ASHLEY Passaporte: 306620390 Estrangeiro: HENRY KRISTOPHER ZAMBRANO HERNANDEZ Passaporte: 303419864 Estrangeira: REBECCA LAURA HUNT Passaporte: 462007514 Estrangeira: FIONA CAROLINE MCCONACHIE Passaporte: 040607684 Estrangeira: JENNIFER GRACE VARDY PTOHOPOULOS Passaporte: 110282312 Estrangeira: KIRSTY LYNN TAYLOR Passaporte: 070383846 Estrangeiro: HENRY DE JESUS ZAMBRAÑO AYALA Passaporte: 070779233 Estrangeira: MONA ELIZABETH GERBOLA Passaporte: 357101200 Estrangeiro: ALEKSANDAR DOBRINOV GEORGIEV Passaporte: 369286494 Estrangeiro: DOBRIN RAYKOV GEORGIEV Passaporte: 357101213 Estrangeiro: RADOSLAV DOBRINOV GEORGIEV Passaporte: 380062795 Estrangeira: ASYA ALEKOVA GEORGIEVA Passaporte: 75038593 Estrangeiro: JUAN CARLOS VALENCIA GÓMEZ Passaporte: 75150679 Estrangeiro: JAIME DEL CARMEN LIZANA LIZANA Passaporte: 108459077 Estrangeira: SANDRA ESTELA MILLA LAVALOVICH Passaporte: 49087152 Estrangeiro: GUADALUPE ANTONIO VALENCIA GÓMEZ Passaporte: 94329906 Estrangeiro: ARTURO ALEJANDRO DURAN PEREZ Passaporte: 31192113 Estrangeira: ROSILIA GIRALDO RAMIREZ Passaporte: CC1049623942 Estrangeiro: FABIAN ANDRES GIRALDO RAMIREZ Passaporte: 4043244 Estrangeiro: JOSE ANANIAS LOPEZ BOTTIA Passaporte: CC-31279976 Estrangeiro: MARIA ADIELA MUNÑOZ DE ALDANA
 Passaporte: 108550277 Estrangeira: MONICA POBLADOR CHAVARRIA Passaporte: B783085 Estrangeiro: JAVIER MORALES RODRIGUEZ Passaporte: B602567 Estrangeira: MARIA ELVIRA LOPEZ QUINTANA Passaporte: C720524 Estrangeiro: LEONEL SUEIRAS SOSA Passaporte: B234961 Estrangeira: NANCY YARINY GARAY GAY Passaporte: 012195794 Estrangeiro: JOSE FERNANDO IRIARTE RODRIGUEZ Passaporte: 012783262 Estrangeiro: LUIS FERNANDO IRIARTE RODRIGUEZ Passaporte: 291652167 Estrangeiro: ERVIN FERNANDO MORALES MELENDEZ Passaporte: 705159749 Estrangeira: TRACEY-LEE EDWARDS Passaporte: A20650592 Estrangeiro: GUNALAN MAHAMUNI Passaporte: 13286744N Estrangeira: SUSANA MABEL VERGARA DE ROSSI Passaporte: 08310007023 Estrangeira: CECILIA DOLORES DELGADO GIRALDO Passaporte: G01046484 Estrangeiro: GABRIEL RICARDO MUSCHIETTI Passaporte: 10825378088 Estrangeira: MIREYA GUADALUPE GUTIERREZ BERLANGA Passaporte: 29395990N Estrangeiro: LUCIANO ALEJANDRO RODRIGUEZ Passaporte: G02366243 Estrangeira: RUTH FAINORY ALVAREZ OLAYA Passaporte: 0703649889 Estrangeiro: JOSE LEONARDO JARAMILLO BALLADARES Passaporte: 07190011576 Estrangeiro: JOSE JAIME AGUILAR GÓMEZ Passaporte: 08310010506 Estrangeiro: MILTON AGUILAR Passaporte: 08250006245 Estrangeiro: JOEL BENAVIDES ACOSTA Passaporte: G03487544 Estrangeiro: TOMAS CADENA HERNANDEZ Passaporte: G03487548 Estrangeira: PAULA ANDREA ALDANA MUNOZ Passaporte: G01887652 Estrangeiro: NORLAN JOSE CUADRA RUIZ Passaporte: 08250006036 Estrangeiro: JULIAN ELIZALDE MARTINEZ Passaporte: 08310007021 Estrangeiro: JOSE ALBERTO GUTIERREZ GARCIA Passaporte: 08250006006 Estrangeiro: ABRAHAM GUZMAN PADILLA Passaporte: G02726176 Estrangeiro: ISIDRO HERNANDEZ FLORES Passaporte: 07030019226 Estrangeiro: LUCIO LOPEZ ALONSO Passaporte: 08310009506 Estrangeiro: JESUS METEFE ESTRADA Passaporte: 08250005778 Estrangeira: MARIA ELENA MORA VALENCIA Passaporte: 06050065530 Estrangeiro: MIGUEL ANGEL PABLO MARTINEZ Passaporte: 08250006258 Estrangeiro: FERNANDO QUEZADA MARTINEZ Passaporte: 06190210294 Estrangeira: JENNY HASBLEYDI LEITON BASTIDAS Passaporte: 08250005772 Estrangeiro: ARTURO RAMOS MAGAÑA Passaporte: 08360000830 Estrangeiro: JOSE EDUARDO ROMERO ZUNIGA Passaporte: 06050065486 Estrangeiro: EDGAR SERRANO HERNANDEZ Passaporte: 08310008537 Estrangeira: MARTHA LAURA TORREZ JEREZ Passaporte: 09919985958 Estrangeiro: ENRIQUE ERNESTO NUNEZ NUNEZ Passaporte: 08310008937 Estrangeiro: JOSE LEONARDO JARAMILLO VALLE Passaporte: 08310010509 Estrangeira: ANA PATRICIA PORTUGUEZ CHUQUIYURI Passaporte: E0773832 Estrangeiro: AMAR-ALTAI YADAMTSOO Passaporte: E0773831 Estrangeiro: TSEDENDULAM LKHAGVA Passaporte: E0176634 Estrangeira: SHURENTSETSEG BADAMDORJ Passaporte: E0186647 Estrangeira: KHANDMAA BOLDBAATAR Passaporte: E0774161 Estrangeiro: ENKHBAT JAMIYANDORJ Passaporte: A3362111 Estrangeira: CRISTINA CASTRAVET Passaporte: C1360611 Estrangeira: VICENTA MARIA ALVAREZ Passaporte: C1292033 Estrangeiro: JACOB SALINAS LOPEZ Passaporte:

C1570028 Estrangeiro: ERICK ADAN SILVA MEJIA Passaporte: C32058 Estrangeiro: MARCELO FABIAN MARECO SARABIA Passaporte: 000681206 Estrangeiro: CARLOS LUCIANO MARECO Passaporte: 3170088 Estrangeiro: JULIO RAMON CASTANEDA GASTULO Passaporte: 4433766 Estrangeira: LUCY ELIZABETH NUNEZ NUNEZ Passaporte: 2597417 Estrangeiro: JAIME EDUARDO CAMPOS GUERRERO Passaporte: 4287543 Estrangeiro: OMAR RENZO LANGUASCO CALDERON Passaporte: AU 7451658 Estrangeiro: GRZEGORZ ZDZISLAW BAUMAN Passaporte: AS 3236084 Estrangeiro: JERZY CYNIAK Passaporte: 4131424 Estrangeiro: FELIX QUEZADA REYNOSO Passaporte: MP2515130 Estrangeira: ELENA YAKOUBOVITCH Passaporte: 62 Nº 9947215 Estrangeira: MARIA ANDREEVA Passaporte: 62Nº9947217 Estrangeiro: NIKOLAY LOPATIN Passaporte: 51Nº4219878 Estrangeiro: MAXIM LOPATKIN Passaporte: 700250186 Estrangeira: TATIANA LYKHOPIY Passaporte: 51Nº4219879 Estrangeiro: EVGENY ZHARKOV Passaporte: 62Nº7026860 Estrangeira: BAYARMA ZODBOEVA Passaporte: 003499772 Estrangeiro: VLADIMIR IVAN AVENDANO CHACON Passaporte: EC424152 Estrangeiro: IURI KARPLIUK Passaporte: PO293218 Estrangeiro: SERHIY NEMTSEV Passaporte: EC407392 Estrangeiro: DMYTRO NOVYKOV Passaporte: EA272319 Estrangeiro: VOLODYMYR POTAYCHUK Passaporte: CO12401 Estrangeiro: MARIO CESAR TRINIDADES BEZTRUKOV Passaporte: 033679185 Estrangeiro: NEX JOSE BENITEZ Passaporte: 034029529 Estrangeiro: MISAEEL CONTRERAS GARCIA Passaporte: 033700797 Estrangeiro: JOSE LUIS CUERI Passaporte: 015606682 Estrangeira: BELKIS NAYLET GIMENEZ Passaporte: D0269701 Estrangeiro: VICTOR TOMAS PENA TABARES Passaporte: 18374025 Estrangeiro: ANGEL ALVENIS VILLALOBOS HERNANDEZ Passaporte: 032818600 Estrangeiro: GABRIEL FARID BICHARA TORRENTEGRA Passaporte: 034432992 Estrangeiro: YENZO RANDY GONZÁLEZ SANCHEZ

Visto Permanente - RN 84, ART. 3º, DE 10/02/2009:
 Processo: 46000013487201071 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 324343373 Estrangeiro: LOTHAR MANZ
 Visto Temporário item V - RN 77, DE 29/01/2008:
 Processo: 46000019008201021 Prazo: ATÉ 02/04/2012 Passaporte: L332479 Estrangeiro: PATRICIA CARLA RODRIGUES MARTINS Processo: 46000004411201055 Prazo: ATÉ 30/08/2011 Passaporte: 14894597 Estrangeiro: JAIRO DE LA ROSA RAMIREZ

Processo: 46094006650201048 Prazo: ATÉ 15/05/2012 Passaporte: 307730522 Estrangeira: SALLY HAZEL LYNN Processo: 46094005751201000 Prazo: ATÉ 03/03/2011 Passaporte: 20214947 Estrangeira: HILDE HEGGEBE

Visto Temporário - item V, RN 27, DE 25/11/1998:
 Processo: 46094007662201090 Prazo: ATÉ 31/05/2013 Passaporte: 4087311998 Estrangeiro: MANUEL SALVADOR DA SILVA CAMPOS

Visto Permanente - RN 77, DE 29/01/2008:
 Processo: 46000032642200915 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 3418657 Estrangeira: ZAIRA PALOMINO JARA Processo: 46000012587201081 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: WJ637100 Estrangeira: CAREY ANN EVANS Processo: 08460001505200922 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: J229670 Estrangeiro: CARLOS DIAS FERNANDES Passaporte: 4688000068201010 Prazo: indeterminado Passaporte: E781317 Estrangeiro: GOFFREDO GIUDICI Processo: 460940041912010-68 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 629461539 Estrangeira: SVETLANA KHARLASHKINA Processo: 46094007530201068 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: YA0900640 Estrangeiro: FRANCO PRETTO Processo: 46094005297201089 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: J160780 Estrangeiro: NICOLAS DA COSTA Processo: 47644000155201014 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: WW0523107 Estrangeiro: RONALDO JOSE SEBASTIAN Processo: 46220001410201064 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: H604994 Estrangeira: ANA CRISTINA CORREIA VELOSO DE VEIGA Processo: 46880000077201001 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: CC66995997 Estrangeira: CLAUDIA LORENA LONDONO BELTRAN Processo: 46208003501201001 Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 04CH709324 Estrangeiro: CHRISTOPHE ANDRE JAN JONNIAUX

Visto Permanente - RN 70, DE 09/05/2006:
 Processo: 46094.002281/2010-14 Requerente: OXFAM GB Prazo: 5 ANOS Passaporte: 1154485 Estrangeira: ANA SOFIA FERREIRA GOINHAS

Permanência Definitiva - RN 77, DE 29/01/2008:
 Processo: 46220003080201041 Estrangeira: CLAUDIA PATRICIA OGLIASTRI LEWIS

Processo: 46000017102201045 Estrangeiro: MARCO BOMMARITO Processo: 08460019153200881 Estrangeiro: CORNELIUS CONBOY Processo: 08310010708200923 Estrangeiro: GIANCARLO GIACOMINI Processo: 08070001737200974 Estrangeiro: MANUEL FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA Processo: 46094007735201043 Estrangeiro: ERIK FRANZKE Processo: 46094008253201019 Estrangeiro: VOLKER MINKS Processo: 08390005222200921 Estrangeiro: SANTIAGO SANCHEZ MOLINI BERGARECHE Processo: 46094006592201052 Estrangeiro: MOTI ZUKERMAN Processo: 46211006450201010 Estrangeiro: HELDER CRISTOVÃO VIEIRA LAGOA

O Presidente do Conselho Nacional de Imigração faz público que em reunião de 10 de Novembro de 2010, o Conselho Nacional de Imigração indeferiu os seguintes pedidos de concessão de visto.

Processo: 46000017064201021 Estrangeira: ADRIANA BONILLA DIAZ Processo: 46000018353201047 Estrangeiro: JOÃO PAULO ALBINO COELHO RAFAEL Processo: 46000029708200990 Estrangeiro: ALESSANDRO BULZI Processo: 4609400837201019 Estrangeiro: JOSÉ EDUARDO OBARA CALLE Processo: 4609400222201046 Estrangeiro: ULRIKE KRAMER

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AMAZONAS

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria MTE nº 714, de 05 de agosto de 1992 e Portaria nº 02, de 25 de março de 2006, da Secretaria de Relações do Trabalho, resolve: Art. 1º Aprovar a homologação do Plano de Cargos, Carreira e Salários da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA - ADCAM - CNPJ 05.555.099/0001-01, processo 46202.008619/2010-77, para aplicação ao Corpo Docente da Faculdade Tahirih.

ALCINO VIEIRA DOS SANTOS.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de novembro de 2010

Nº 58 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46211.009175/2010 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALYSSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de novembro de 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, Substituto, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº02, de 25 de maio de 2006, publicada na seção 2 do DOU de 30.05.2006, alterada pela Portaria SRT nº 05, de 20/11/2008 e pela Portaria SRT nº 06, de 26/01/2010 e tendo em vista o que consta no processo nº 46212.013559/2010-95.

HOMOLOGA o Plano de Cargos e Carreira do Setor de Produção da empresa TRENIER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA., sediada no município de Piraquara, no Estado do Paraná, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ELIAS MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial Nº 1.095 de 19/05/10, publicada no D.O.U. de 20/05/10, e considerando o que consta dos autos do processo nº 46269.002972/2010-79, resolve conceder autorização à IPERFOR INDUSTRIAL LTDA para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, conforme consta na cláusula terceira do acordo coletivo de trabalho, em seu estabelecimento situado na Avenida Paulo Antunes Moreira, nº 2.300, Bairro: Distrito Industrial, Município: Iperó, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve o parágrafo 3º, do artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida portaria Ministerial nº 1.095/10 com a juntada de relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos a redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. O horário a ser observado é o que consta da fl. 26 do referido processo. Outrossim, observa-se que a presente autorização abrangerá os empregados da produção e estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo N.º 47998.001747/2010-43, resolve conceder autorização à empresa ROUSSELOT GELATINAS DO BRASIL SA, para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado na Rua Santo Agostinho, nº 231, Bairro: Distrito de Arcadas, Município: Amparo, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo

pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e

feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo N.º 46219.010641/2010-06, resolve conceder autorização à empresa SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA, para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado na rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61 Bairro: Itaim Bibi, Município: São Paulo, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

Em 11 de novembro de 2010

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	47998.001809/2010-17
Entidade	Sindicato dos Empregados em Empresas de Carro-Forte, Guarda, Transporte de Valores e Escolta Armada de Campinas - SP.
CNPJ	11.503.807/0001-63
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 596 /2010

Processo:	46215.003327/2010-07
Entidade:	SINTUPERJ - Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais no Estado do Rio de Janeiro
CNPJ:	04.617.845/0001-81
Fundamento:	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 597 /2010

Processo	46212.008546/2010-02
Entidade	SINDICANTO - Sindicato dos Conferentes de Cargas e Descargas dos Portos de Antonina- PR
CNPJ	11.009.229/0001-03
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº598/2010

Processo	46222.009729/2008-01
Entidade	Sindicato dos Eletricistas do Oeste do Pará - SEOP
CNPJ	09.620.589/0001-03
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº599/2010

Processo	46230.006187/2009-99
Entidade	Sindicato dos Empregados em Empresas com Serviços de Táxi do Estado do Rio de Janeiro - SINDEE/RJ
CNPJ	11.044.277/0001-32
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 600/2010

Ministério dos Transportes**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS****ACÓRDÃO Nº 24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010**

Processo: 50300.000072/2003.
Parte: SUDESTE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Ementa:

Trata o presente acórdão do exame do segundo Pedido de Reconsideração requerido pela empresa SUDESTE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 00.370.509/0001-26, com sede na av. Pedro Lessa, nº 1640, conj. 312, sala 01, Aparecida, Santos-SP, contra a Decisão da Diretoria que em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2008, aplicou a penalidade de CASSAÇÃO da autorização outorgada pelo Termo de Autorização nº 076-ANTAQ, de 4 de dezembro de 2003, publicado no DOU de 08 de dezembro de 2003.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 282ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 4 de novembro de 2010, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, dada sua intempestividade, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de cassação da outorga de autorização concedida à empresa SUDESTE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. através do Acórdão nº 10/2008-ANTAQ, com base na Resolução nº 987/2008-ANTAQ, art. 66, inciso IV, por infringir o art. 19, inciso II, alíneas a, c, f e g c/c

art. 20, inciso IV, ambos da Resolução nº 843/2007-ANTAQ, extinguindo-se, portanto, o Termo de Autorização nº 76, de 4 de dezembro de 2003. Participaram da reunião o Diretor-Geral-Relator, Fernando Antonio Brito Fialho, o Diretor Tiago Pereira Lima, o Procurador-Geral, Glauco Alves Cardoso Moreira e o Secretário-Geral, Aguinaldo José Teixeira.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral RelatorTIAGO PEREIRA LIMA
Diretor-Geral**ACÓRDÃO Nº 25, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010**

Processo: 50300.000201/2010-81
Parte: Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.
Ementa:

Trata o presente acórdão do exame do pedido de reconsideração requerido pela empresa COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, contra decisão da Diretoria Colegiada, que em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de agosto de 2010, decidiu aplicar a essa empresa a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 66, da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, e nos termos do parágrafos §1º, §2º e §3º do art. 69, da citada Resolução, por infringir o art. 10, inciso VII e inciso XXVI da Resolução nº 858-ANTAQ, de 2007, configuradas como infrações no art. 13, inciso VIII e inciso LV, respectivamente, da mesma norma. E as seguintes medidas administrativas: que a CDRJ restabeleça o custeio do transporte e diárias

dos Presidentes dos CAP dos Portos sob a sua responsabilidade e inicie o processo de ressarcimento das despesas incorridas pela ANTAQ no período compreendido entre a decisão da CDRJ e as datas das transferências das presidências dos CAP aos representantes indicados pela SEP.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 282ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 4 de novembro de 2010, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dado sua regularidade e tempestividade, e, no mérito, negar-lhe provimento, por não apresentar fatos ou argumentos novos que possam subsidiar a revisão da decisão proferida. Participaram da reunião o Diretor-Geral, Fernando Antonio Brito Fialho, o Diretor-Relator Tiago Pereira Lima, o Procurador-Geral, Glauco Alves Cardoso Moreira e o Secretário-Geral, Aguinaldo José Teixeira.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral RelatorTIAGO PEREIRA LIMA
Diretor-Geral